



**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA**  
**DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 283 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013**  
**ANEXO II**

Banco: Brasil S.A / Banese

Agência Bancária: 454-8/62

Conta Bancária: 13.300-0/300.109-0/4.655-2

PERÍODO:

MARÇO/2019

Saldo disponível na conta bancária no exercício anterior	4.146,53
--	----------

RECEITA ARRECADADA	TOTAL
IPTU	522,93
IRRF	247.247,77
ITBI	-
ISS	212.389,69
FPM	2.386.120,88
ITR	1.919,96
ICMS DESONERAÇÃO - L.C. 87/96	-
ICMS	1.957.537,96
IPVA	21.402,13
IPI EXPORTAÇÃO	1.242,92
MULTAS E JUROS DE MORA IPTU, ITBI, ISS	-
DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI, ISS	-
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI, ISS	-
<b>TOTAL</b>	<b>(I) 4.828.384,24</b>

DESPESAS CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (b)	NÃO PROCESSADOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>731.081,46</b>	-	<b>1.313.851,81</b>
Pessoal e Encargos <sup>(1)</sup>	685.569,29	-	1.148.630,41
Juros e Encargos a Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	45.512,17	-	165.221,40
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>(II) 731.081,46</b>	-	<b>1.313.851,81</b>
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores. (III)			206.908,71
Restos a pagar inscrito no exercício com disponibilidade bancária <sup>1</sup>	<b>(IV)= o menor entre (IIb+IIc) e III</b>		-
Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira <sup>(2)</sup>		<b>(V)=(IIb+IIc)-III</b>	1.106.943,10
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS</b>		<b>(VI)=(IIa+IV)</b>	<b>731.081,46</b>

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	%
Percentual aplicado no período	<b>(V/II) X 100</b> 15,14

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20 desta Resolução, no final do exercício	(a) 109.464,76
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores	(b) 211.055,24
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20, para fins de apuração do item II e III do artigo 11, desta Resolução	(c=a-b) (101.590,48)
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores	-

**OBSERVAÇÕES:**

(1) Se o saldo bancário, após a dedução do saldo dos restos a pagar em exercícios anteriores, for negativo, o valor do item IV será zero.

(2) Se o saldo bancário, após a dedução do saldo dos restos a pagar em exercícios anteriores, for negativo, o valor do item V será o total dos restos a pagar inscritos no exercício.

Município Divina Pastora, 29 de março de 2019

SYLVIO MAURICIO MENDONÇA CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL